

# TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

# Projeto Básico

## Lei nº 8.666/93:

1. “Conjunto de elementos necessários e suficientes;
2. Com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação;
3. Elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;
4. E que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

# Elementos de um projeto básico:

- ✓ objeto;
- ✓ justificativa;
- ✓ características do objeto;
- ✓ quantidade, se for o caso;
- ✓ forma de fornecimento ou execução do serviço;
- ✓ local para entrega ou para execução do serviço;
- ✓ prazo para entrega ou para início dos serviços;
- ✓ condições de recebimento do bem ou do serviço;

- ✓ formalização e prazo de vigência do contrato, se for o caso;
- ✓ prazo de garantia;
- ✓ previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários;
- ✓ indicação de pessoal técnico adequado;
- ✓ capacidade técnica necessária;
- ✓ planilha de composição de custos;
- ✓ vistoria técnica e as regras pertinentes;

- ✓ amostra;
- ✓ obrigações da contratada e da contratante;
- ✓ condições de pagamento;
- ✓ acompanhamento e fiscalização do contrato;
- ✓ estimativa de custo;
- ✓ previsão orçamentária;
- ✓ subcontratação, se permitida;
- ✓ participação de consórcio, se for o caso;
- ✓ assinatura do técnico responsável e/ou interessado do órgão solicitante.

## Para o projeto básico de obra, é necessário:

- ✓ desenvolvimento da solução escolhida;
- ✓ soluções técnicas globais e localizadas;
- ✓ identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais a incorporar à obra;
- ✓ informação que possibilite o estudo e a dedução dos métodos construtivos;
- ✓ subsídio para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- ✓ orçamento detalhado do custo total da obra, fundamentado em quantitativos e serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- ✓ projeto executivo.

# Elementos do Termo de Referência

## Dec. 3.555/2000:

1. Definição precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou a realização do fornecimento;
2. Conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração;
3. Considerar os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do contrato.



# Objeto

Deve ser descrito de forma sucinta, com os principais elementos.

Exemplo:

- 1) contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza.
- 2) contratar empresa para fornecer mobiliário, conforme o descrição do Anexo I.



## Justificativa

Deve explicar porque a Administração precisa daquela contratação.

Não deve ser genérica.

Exemplo: a aquisição do mobiliário objeto deste instrumento faz-se necessário em virtude da criação do Setor XX nesse órgão.

## Características do objeto

Nesse momento, deve-se elencar todas as características relevantes que o objeto deve ter.

Não podem ser excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

O direcionamento é vedado.

## Registro de preços

O termo de referência ou projeto básico deve indicar se o procedimento a ser realizado será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Essa intenção deve ser indicada inclusive no campo referente ao objeto.

Exemplo: pregão para registro de preços....

## Quantitativo

- No termo de referência ou no projeto básico deve estar estabelecido o quantitativo, com sua devida justificativa.
- Deve-se incluir uma cláusula que estabeleça a vigência da Ata de Registro de Preços. OBS: não superior a 1 ano.
- No caso de licitação para registro de preço, deve-se relacionar o quantitativo com a vigência da ata, e mais, se houver entrega imediata, esta deve ser indicada.

## Forma de fornecimento

Indicar se o fornecimento será integral ou parcelado.

Integral: de uma só vez.

Parcelado: de forma fracionada.

Na hipótese de entrega fracionada deve-se indicar o quantitativo ou as parcelas correspondentes a cada entrega.

## Local ou prazo de entrega

O termo de referência ou projeto básico deve deixar evidente o local e o prazo de entrega, no caso de fornecimento de bens.

Exemplo:

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Qtde</b>	<b>Local</b>
15 dias do contrato	50	Esplanada - MJ.
15 dias do contrato	30	SIG – MJ
30 dias do contrato	100	Esplanada - MJ.
45 dias do contrato	100	SIG – MJ

# Execução dos serviços

Momento para estabelecer as regras que irão reger a execução do contrato.

Exemplo:

Serviço de manutenção preventiva e corretiva: estabelecer quantas visitas e o período em que deverão ser realizadas para efetuar a manutenção preventiva; como serão realizados os chamados para a manutenção corretiva; qual o prazo para atendimento do chamado; qual o prazo para o conserto; etc.



## Local e início da execução dos serviços

Imprescindível estabelecer onde o serviço será prestado e quando terá início.

Exemplo:

O serviço deverá ser realizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Ministério da Justiça, Brasília – DF.

O início dos serviços deverá ocorrer no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

# Recebimento provisório e definitivo

Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**Provisório:** transferência da posse do bem ou dos resultados do serviço para a Administração.

**Definitivo:** resulta na liberação do licitante, em virtude do objeto ter atendido ao previsto no edital ou do serviço ter sido executado corretamente.

## Prazos:

### ✓ Obras e serviços:

- Provisório: até 15 dias.
- Definitivo: até 90 dias.

### ✓ Compras:

- A lei não estabelece o prazo, contudo este deverá ser razoável.

# Solicitação dos serviços

Como os serviços serão solicitados à empresa contratada?

Os projetos básicos ou termos de referência que dizem respeito a serviços, devem disciplinar:

- as regras que irão reger a forma de solicitação dos serviços;
- como deverá ser o contato com a empresa;
- Outras peculiaridades.

# Formalização e prazo de vigência

## Haverá contrato?

O contrato é condição obrigatória em determinados casos, e nos demais pode ser substituído por instrumentos equivalentes:

- Carta-contrato;
- Nota de empenho de despesa;
- Autorização de compra;
- Ordem de execução de serviço.

# Garantia e assistência técnica

Qual o prazo de garantia do produto ou serviço?

Deve-se exigir uma garantia razoável, praticada pelo mercado e que não caracterize garantia estendida.

# Pessoal técnico adequado

O serviço precisa ser executado por pessoal técnico? Existem contratações que requerem a indicação de pessoal técnico adequado para executar a obra ou os serviços.

Quais as condições? A Administração pode efetuar tal exigência, desde que não restrinja o caráter competitivo do certame e desde que devidamente justificada sua necessidade.



# Atestado para comprovar capacidade técnico-operacional:

- ✓ desempenho da empresa em atividades compatíveis em quantidades e prazos;
- ✓ fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- ✓ identificação do fornecedor;
- ✓ não se pode exigir prazo de validade para o atestado;

## Atestado para comprovar a capacidade técnico-profissional:

- ✓ declaração de que possui profissional de nível superior ou outro nível técnico, conforme exigência do edital;
- ✓ não pode exigir quantidades mínimas ou prazos máximos;
- ✓ não pode exigir limitações de época, tempo ou local.

# Materiais, instalações ou aparelhamentos

São necessários?



**SIM**



Então deverão ser descritos, com  
previsão real de seus quantitativos.

## Planilha de composição de custos

O termo de referência ou o projeto básico devera apresentar uma planilha que será utilizada pelos licitantes para apresentarem seus custos.

\* Valor unitário de cada parcela que compõe o objeto da licitação.

## Vistoria técnica

O caso concreto exige vistoria para elaboração das propostas?

Em determinados casos, a empresa licitante precisa reconhecer o local onde será prestado o serviços ou os equipamentos que efetivamente serão necessitados. Neste caso, o PB deverá prever um período, horário e endereço para que a licitante realize uma vistoria.

# Amostra

O que é amostra? É um exemplo do material que será entregue após a contratação.

\* **Condição de classificação:** a amostra deve ser apresentada como condição de classificação.

# Obrigações

O termo de referência ou o projeto básico devem indicar as obrigações peculiares ao objeto da licitação, tanto para a contratada como para a contratante.



# Subcontratação

A subcontratação será permitida? Desde que tenha autorização expressa no edital. A Administração deve limitá-la, estabelecendo um percentual ou descrevendo a parte que poderá ser subcontratada.

Quais os limites da subcontratação? Não pode subcontratar o objeto em sua totalidade.

# Licitação por item

Amplia a competitividade do certame.

Equivalente à vários procedimentos licitatórios em um só.

**Ex.:** Em um procedimento licitatório para comprar móveis, deve-se colocar um item para compras as cadeiras, outro para comprar as mesas e outra para compras as carteiras.

# Fracionamento de despesa

É proibido.

O que é fracionamento de despesa?

É uma “manobra” realizada para realizar várias licitações com o valor total permitido por uma modalidade.

# Condições de pagamento

- ✓ critério para pagamento;
- ✓ prazo para pagamento;
- ✓ periodicidade do reajustamento do preço;
- ✓ critérios de compensação financeira entre a data prevista e a data de efetivo pagamento.

# Condições de Pagamento

Os pagamentos somente podem ser liquidados e efetuados em favor do contratado após concluído o objeto do contrato.

# Acompanhamento e fiscalização

É dever da Administração.

Deve estabelecer quem irá definir o responsável ou responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

## Aprovação pela autoridade competente

A autoridade competente deve verificar se os elementos mínimos estão presentes no termo de referência ou no projeto básico, conforme o caso.



## Previsão orçamentária

É indispensável para prosseguimento do procedimento licitatório.

Antes de iniciar o procedimento licitatório deve-se verificar se existem recursos suficientes para arcar com as despesas decorrentes da contratação.